



IX Simpósio Nacional de História Cultural
Culturas – Artes – Políticas: Utopias e distopias do mundo contemporâneo
1968 – 50 ANOS DEPOIS
Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT
Cuiabá – MT
26 a 30 de Novembro de 2018

MÚSICA E POLÍTICA: UMA REFLEXÃO ACERCA DAS LEIS DE FOMENTO À CULTURA EM GOIÁS

Inglas Ferreira Neiva dos Santos¹

A discussão da ideia de cultura aqui proposta destoa dos binarismos simplificadores que tendem a classificar a cultura entre erudita e popular. Longe disso, a cultura aqui apreendida caminha por ser entendida como “um conjunto de características espirituais, matérias, intelectuais e afetivas distintas, que caracterizam uma sociedade ou um grupo social” (BRANT, 2003, p. 3). É a partir dessa leitura acerca da concepção de cultura, que as políticas públicas são aqui pensadas enquanto ações mediadoras na lida com as manifestações culturais. Assim, é fundamental que a atividade cultural seja percebida enquanto pressuposto essencial para o desenvolvimento social e para o pleno exercício da democracia e da cidadania (BRANT, 2003, p. 3).

Para Teixeira Coelho as políticas culturais são compreendidas como “programas de intervenções realizados pelo o Estado, instituições civis, entidades privadas ou grupos comunitários como o objetivo de satisfazer as necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas” (TEIXEIRA, 2004, p. 293). Nessa perspectiva, as instituições políticas, em seus vários níveis de atuação se veem na obrigação de lidarem com políticas públicas voltadas ao âmbito cultural.

¹ Aluna em nível de doutorado do Programa de Pós Graduação em História da Universidade Federal de Goiás. Pesquisa financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (FAPEG).

Observa-se a partir daí, um embaraço no que se refere à interferência do poder público (as instituições) e das entidades privadas (por meio de descontos nos tributos) nas manifestações culturais.

Muito possivelmente, tal embaraço se deve, a falta de uma diretriz clara acerca dos objetivos a serem traçados pelo estado. Ainda segundo Teixeira Coelho no que se refere ao Brasil, as políticas culturais seguem a lógica do “liberalismo cultural”, ou seja, “o apoio a cultura fica na dependência maior da iniciativa privada ou de fundações privadas ou semiprivadas da quais o poder público pouco participa (TEIXEIRA, 1997, p. 299).

Se considerarmos o histórico do Brasil em relação às políticas culturais, veremos que o campo fora marcado pelo descaso e pela instabilidade. De modo geral, segundo Antônio Albino Canelas Rubin, as políticas culturais no Brasil foram marcadas por três características nada positivas: ausência, autoritarismo e instabilidade. O período colonial fora marcadamente maculado pelo severo desinteresse da metrópole em relação ao qualquer tipo de desenvolvimento – intelectual e cultural - da colônia, servindo esta, apenas como mantenedora das demandas da metrópole. No século XX, já no período republicano, tivemos dois momentos nos quais se vislumbrou ações públicas voltadas à cultura, contudo foram efetivadas sob a premissa do dirigismo cultural², que são respectivamente o Estado Novo e o período ditatorial da década de 1960. Em tais períodos ditatoriais ações sistemáticas do Estado em relação à cultura possuíam como objetivo, a coerção das manifestações culturais supostamente subversivas e na outra ponta, a propaganda intensiva do governo, utilizando para isso mecanismos e dispositivos variados. No que se refere à última característica observada pelo o autor – a instabilidade em relação à cultura – esta está dicotomicamente ligada ao processo de redemocratização do país.

Constitutiva, especialmente do governo Collor, tal política foi severamente precedida de uma vasta operação de liquidação dos órgãos públicos voltados para a cultura, consolidando-se através da privatização da iniciativa cultural, objetivando enquadrar a cultura às leis de mercado (TEIXEIRA, 1997, p. 299). A cultura é vista, desse modo, como uma atividade lucrativa, supondo sustentar-se a si mesmo, confirmando o

² Forma de intervenção na dinâmica da cultura que se realiza de cima para baixo, das instituições e dos agentes culturais para a coletividade ou público a que se volta, sem que sejam estes consultados sobre suas necessidades ou desejos (TEIXEIRA, 1997, p. 151, 152).

slogan alardeado pelo governo FHC, à época, de que “investir em cultura, constituía-se em atividade lucrativa”. “Em geral este tipo de política cultural – de mecenato – tende a apoiar as formas da alta cultura e aquelas veiculadas pelos meios de comunicações de massa” (TEIXEIRA, 1997, p. 299).

Considerando tal quadro, e envolto em um contexto pouco favorável, foi apenas em 1985, após anos subordinado a outros ministérios, que se viu a fundação do Ministério da Educação. Sua fundação se deu em meio à volubilidade das instituições e concomitantemente em meio a uma inconstância de projetos. Logo, a política neoliberal implementada na segunda metade da década de 1980 e no decorrer 1990 caracterizou-se por um enorme processo de desmantelamento das instituições culturais. O saldo dessas vicissitudes desemboca em um quadro no qual se observa: ausência de políticas permanentes voltadas para cultura (ausência de continuidade), fragilidade organizacional, descontinuidades administrativas e posturas autoritárias (RUBIM, 2007, p.6).

Por certo, as políticas culturais no Brasil têm caminhado sob posições paradoxais: de um lado o “entreguismo” que preconiza o lucro (a lógica do mercado) e do outro as políticas autoritárias que solapam a criatividade e a liberdade inerente a toda e qualquer manifestação cultural. Isso evidencia o quão no Brasil, as políticas públicas estão desvinculadas da realidade sócio histórica, submetendo-se, não raro, às demandas do sistema político-econômico vigente. Segundo Duran, o Brasil ainda carece de uma visão mais sistêmica, na qual as políticas culturais sejam pensadas não como algo estanque, mas atentas a um quadro social. Assim, seriam indicados projetos que fossem pensados para além de uma política de eventos e que pudessem ser estimulados a longo prazo (DURAND, 2001, p. 67).

De modo geral, as políticas públicas no Brasil tendem a serem marcadas pelo um todo desarticulado. Há na maioria vezes um descompasso entre espaço e tempo, observando ações estanques, incapazes de articular com o campo educacional, turismo, lazer, saúde, artesanato, bem como o desenvolvimento regional (DURAND, 2001, p. 68). Esse descompasso confirma a incipiência – muito relacionada à instabilidade política e econômica do país – do Brasil em relação o planejamento e a execução das políticas culturais.

Analisando esse modelo de políticas culturais nas quais as instituições privadas financiam projetos culturais que são deduzidos dos impostos pagos ao Estado observa-se em 1991 a implantação da Lei Rouanet. Com o propósito de ser uma versão

“supostamente” melhorada da Lei Sarney (7.505), sancionada em 1986; a Lei Rouanet se constitui na principal lei de incentivo fiscal para atividades culturais no Brasil. Aproximando do modelo proposto pela Lei Rouanet, contudo em âmbito estadual e municipal, surgem algumas leis – especialmente nas grandes cidades – de incentivo a cultura. No que se refere à Goiás, o destaque é para “Lei Goyazes³” e no âmbito municipal a “Lei Municipal de Incentivo a Cultura”, ambas tem como propósito incentivar a cultura local, obedecendo obviamente, cada qual, as suas especificidades.

Analisando tais leis em seus variados níveis – municipal, estadual e federal – conjectura-se que muito possivelmente a relação entre políticas culturais e as entidades privadas não seja a grande disfunção. A grande questão é que nessa correlação, com frequência, o Estado se isenta de planejar, fomentar, mediar tais políticas. O protagonismo fica a cargo das empresas que tem como único escopo, estabelecer mecanismos que lhes deem lucro.

Por certo, o enfrentamento de tal problema não seria a manutenção dos extremismos: nem paternalismo cultural e/ou dirigismo cultural e nem o liberalismo cultural – pelo menos não em tese –, mas uma política respeitosa pautada na ética e no comprometimento com o crescimento humano, atento as variadas demandas e manifestações culturais. Assim, é indicado que o estado cumpra o seu papel político em defesa da pluralidade, garantindo os direitos iminentes a todo cidadão. É sob tal direito de manifestação e criação que a cultura contribui para o pensamento crítico atacando por vezes a naturalização das desigualdades sociais.

Direcionada as reflexões acerca das políticas culturais à Goiás e mais precisamente à Goiânia faz imprescindível considerar os simbolismos erigidos em torno da fundação da capital. Goiânia foi fundada sob uma aura planejadamente cultural, assim em 1942 a capital foi oficialmente apresentada ao resto do país através de um evento artístico-cultural denominado de “Batismo Cultural”. Buscava-se com essa atividade, legitimar e inserir a nova capital à lógica desenvolvimentista da nação, compondo todo o arcabouço ideológico em torno do movimento denominado de “marcha para o oeste

Pensando no recorte e na direção aqui proposta, tomamos como orientação as políticas de incentivo à cultura em Goiás e Goiânia para entendermos se tais políticas contribuem para o constructo identitário do Estado e, em certa medida, entendermos em

³ Lei Estadual no 13.613, de 11 de maio de 2000.

que proporção tal política local dialoga com as políticas culturais em nível nacional. Sobre a relação entre as políticas culturais e o jogo identitário, considera-se aqui as identidades como sendo construídas dentro e não fora de um discurso. Assim, a discussão em torno do conceito de identidade⁴ nos ajuda a compreender a representatividade imanente a toda atividade artística, e deveras na música.

Sob essa perspectiva, é possível supor que as leis de incentivo a cultura em Goiás à exemplo da Lei Goyazes (Lei Estadual) e principalmente a Lei Municipal de Cultura⁵, têm como objetivo incentivar a produção artística da região, endossando a política cultural local bem como sua relação com as forças políticas vigentes. A Lei Municipal de Cultura em seu Art. 1º inciso II esclarece como sendo seu objetivo: “fomentar a produção cultural e a artística goianiense, com a utilização majoritária de recursos humanos locais”. Tal afirmação evidencia a importância de projetos que consubstanciem o patrimônio cultural goiano.

Obviamente sabemos que o limitado trecho, não permite uma leitura mais abrangente da lei, contudo nos permite minimamente, elencarmos duas questões: a primeira é a preocupação em sedimentar o caráter cultural da capital – preocupação esta que tem acompanhado o histórico da capital desde sua fundação; a segunda é a preocupação e o esforço em torno da ideia de construção/manutenção de uma suposta identidade goiana. Esse esforço em consolidar e por certo cristalizar tal constructo identitário é visivelmente identificado também em algumas letras de canções de cantores e compositores goianos. O próprio formato de alguns programas locais possui como eixo, a exposição dessa suposta identidade goiana, dentre eles o programa “Frutos da Terra”. No que se refere à canção, um exemplo de tal esforço pode ser visto na canção “Jeito Goiano”, composta por compositores goianos (Luis Augusto e Hamilton Carneiro) cuja letra evidencia tal intenção em delinear a identidade do goiano. A canção foi veiculada

⁴ Sobre a ideia de “identidade” no âmbito musical Will Straw parece intuir que as abordagens caminharam e caminham no sentido de aceitar que tais conceitos foram socialmente (intencionalmente) construídos (STRAW, 2012, p. 2). Outra relevante questão levantada diz respeito à inter-relação entre música e lugar (STRAW, 2012, p. 2). Will Straw trabalha com o conceito de “cena musical”, o qual caminha no sentido de investigar as maneiras como as “práticas musicais articulam um sentido de espaço”, desse modo, valores, práticas e estilos são pensados a partir de uma prática não apenas rigidamente localizada, mas supostamente passível de diálogo com experiências culturais mais amplas. Como orientação a ideia de “cena musical” concebe o caráter maleável da sociabilidade cultural, indispondo à instauração de “modelos rígidos de práticas culturais” (STRAW, 2012, p. 3).

⁵ Está ligada ao Fundo Nacional da Cultura (FNC), sendo este responsável pela promoção da cultura no Brasil (criado pela Lei 8.313/1991, a Lei Rouanet).

em horário nobre na mídia televisava local (TV Anhanguera), tendo como fundo, lugares e elementos tidos como representativos da goianidade.

Jeito Goiano⁶

(Luiz Augusto, Amauri Garcia e Hamilton Carneiro - 2012)

Se alguém pisa no meu calo
Posso gemer, mas não xingo
Não guardo ressentimento
Não brigo e nem me vingo
Sou goiano de corpo e alma
Sou de cultivar a calma
De segunda a domingo

Gosto mesmo dum franguinho
Quiabo e angu de milho
Gosto de uma brevidade
Feita de um bom polvilho
Sou goiano de corpo e alma
Sou de cultivar a calma
Nunca coloco empecilho

Gosto do som da viola
Numa toada caipira
Com as mãos e com os pés
Marco bem uma catira
Sou goiano de corpo e alma
Sou de cultivar a calma
E gosto de prosa e mentira

Nosso rio Araguaia
É minha segunda casa
Olho pro seu sol poente
Vermelho que nem a brasa
Sou goiano de corpo e alma

⁶ <http://www.vagalume.com.br/amauri-garcia/jeito-goiano.html>. Acesso em 12/10/2015. Meios Tons, Sons Inteiros – 2013.

Sou de cultivar a calma
Pescando na água rasa

Gosto de uma morena
Com seu jeito de cabocla
Quando ela pisca pra mim
Eu sinto um doce na boca
Sou goiano de corpo e alma
Sou de cultivar a calma
Pena que a vida é pouca

A canção – bastante sugestiva – ajuda-nos a vislumbrar uma possível relação de proximidade entre as políticas culturais e uma espécie de preocupação em se esboçar uma identidade para o Estado, observando-se, desse modo, um cuidado e/ou atenção com o regionalismo. Em relação à questão rítmica, nota-se influência de ritmos como o forró e o baião, possuindo solos de viola com bases de violão, além de arranjos discretos de acordeom ou sanfona. O destaque é para a bateria, na qual a “caixa” se sobressai, conduzindo o ritmo (SANTOS, 2016, p. 169, 170).

Em síntese, como pontuado, a presente texto refere-se a uma pesquisa ainda em andamento, buscou inferir de que maneira alguns músicos goianos contribuem para a concepção da goianidade e mais ainda, em que proporção as políticas culturais contribuem com tal concepção. Nessa trama, conceitos de cena musical, bem como a ideia de políticas culturais e dirigismo estatal nos ajudarão a entender o quadro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, Maria Amélia Garcia de. *A canção regionalista em tempos de Pós-Modernidade*. Universidade Federal de Goiás. Apresentado no V Congresso Latinoamericano da Associação Internacional para o Estudo da Música Popular, realizado no Rio de Janeiro, 2004.

BRANT, Leonardo. *Políticas culturais*. Volume I. Barueri, SP: Manole, 2003.

COELHO, Teixeira. *Dicionário Crítico de Política Cultural: Cultura e Imaginário*. São Paulo, SP: Iluminuras/FAPESP, 2004.

DURAND, José Carlos. Diversidade Cultural e Desenvolvimento Social. In *Cultura como objeto de política pública*. São Paulo em Perspectiva vol.15 nº 2. São Paulo, Abril./Junho 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102

RUBIM, Antônio Canelas. Políticas Públicas de cultura no Brasil e na Bahia. In RUBIM, Antônio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre (Orgs.). *Políticas culturais no Brasil*. Salvador, BA: EDUFBA, 2007.

STRAW, Will. *Entrevista – Will Straw e a importância da ideia de cenas musicais nos estudos de música e comunicação*. Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação – E-compós, Brasília, v. 15, nº 2, maio/ago. 2012.

Revista

RESVISTA GOIANIDADE. Edição Especial – Goiânia, Dezembro/1992.